CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 39/2022

O vereador que subscreve este requerimento solicita, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que o Poder Executivo, por meio do setor competente, envie para esta Casa de Leis informações referentes à manutenção realizada nas bocas de lobo da Avenida Celso Ramos, conforme solicitado abaixo:

- Chegou ao conhecimento deste vereador que as tampas de boca de lobo que estão sendo substituídas ao longo da avenida, estão sendo fabricadas pela Secretaria de Infraestrutura. Essa informação procede?
- Quantas tampas já foram substituídas no decorrer deste ano?
- A obra de revitalização da Celso Ramos, já foi entregue pela empresa contratada?
- Visto que houve ocorrências de problemas na obra, quais medidas foram tomadas? A empresa foi notificada?
- Caso a resposta do primeiro item for afirmativa, peço que envie informações sobre o custo empenhado para fabricação das tampas de boca de lobo para reposição.

Justificativa:

Tal pedido se faz necessário ao cumprimento da função de fiscalizador inerente às atribuições deste vereador, visto que nos últimos dias foi possível verificar que as tampas de boca de lobo instaladas na obra de revitalização não resistiram e acabaram quebrando, em diversos pontos da avenida. Desta forma, sabendo que esta obra é recente e que esses problemas apresentados causam transtornos à população, durante a última semana, em visita ao local, este vereador verificou que as tampas substituídas são de formato diferente (com maior espessura). Além disso, como pontuado na primeira questão, chegou ao conhecimento deste vereador que é a Secretaria de Infraestrutura que está disponibilizando estas tampas, onerando ainda mais o custo desta obra. Assim, este vereador precisa destas informações para responder a questionamentos dos munícipes. Diante do exposto, peço aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 1º de abril de 2022.

Ivan Pinto da Luz - PSL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador